

-
-
-

Resolução nº 452



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 452

Autor: Vereador Djalma de Oliveira

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Senhor Antônio de Andrade

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 060/78

Data apresentação: 20 / 09 / 78 Data da Leitura: 26 / 09 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 26 / 09 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	11.10.78	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 24 / 10 / 78 Unanimidade Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 26 / 10 / 78 Unanimidade não Votos Contra ***
 Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 27 / 10 / 78 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 10 / 11 / 78 Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 12 (doze)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 (sete)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 7

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 060/78

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SENHOR ANTONIO DE ANDRADE.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Antonio de Andrade, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 20 de setembro de 1978

DJALMA DE OLIVEIRA

Vereador

Antônio de Andrade

JUSTIFICATIVA

Verifica-se que o Cidadão apontado para a concessão da homenagem que se lhe pretende prestar, é egresso do Estado de Minas Gerais, aqui radicado desde 1954, onde constituiu família, exercendo na Companhia Siderúrgica Nacional várias funções, da qual é empregado a partir daquele mesmo ano. Trata-se de elemento esforçado e cooperador idealista das atividades sociais, haja vista suas repetidas eleições num dos clubes sociais da Cidade. É, a nosso ver, pessoa que merece o Título que se pretende conceder-lhe, o que nos leva a solicitar de nossos ilustres comparsas o seu irrestrito apoio.

P/870/78
DO/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecária		
RESOLUÇÃO Nº 452	FLS 04	1/18

LIDO
Em 26 10/9/1928
[Signature]
Secretário

Cópia da Resolução
ENCAMINHO: 30 10/1/28
OFÍCIO 0 1329/78

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS RESOLUÇÃO Nº 5. NA REUNIÃO DE 26-09-28
[Signature]
Secretário

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar.
V. R. dada 27/9/1928
[Signature]
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 10/10/28

~~PRESIDENTE~~

Retirado: ^{próxima} ~~Próxima~~ reunião
V. R. 19/10/28
[Signature]
Secretário

Aprovado em 1ª Votação
V. R. 24/10/28
[Signature]
Secretário

14 Sim

Aprovado em 2ª Votação
V. R. 26-10-28
[Signature]
Secretário

1 - contra
13 - favoráveis

CURRICULUM

ANTONIO DE ANDRADE - DATA DE NASCIMENTO - 01.09.1933
Filho de JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE e CARMÉLIA DURÇO DE ANDRADE
Nascido na localidade de PORTO DAS FLORES - Distrito de Juiz de Fora -MG.
Fez curso primário e secundário em Juiz de Fora.
Veio para Volta Redonda, em fevereiro de 1954
Em 15 de abril de 1954 - foi admitido na CSN, como anota dor.
Posteriormente foi promovido a Aproximador - Encarregado no DRE
Fez curso Técnico - Promovido a Auxiliar Técnico.
Chefe da Divisão de Oficinas e Manutenção de Edifícios de DMC.

Admitido como sócio em Clube Náutico e Recreativo Santa Cecilia em
13-03-56.

Em 1960 foi eleito como Secretário

Em 1962 " " " Vice Presidente.

Em 1964 " " " Presidente

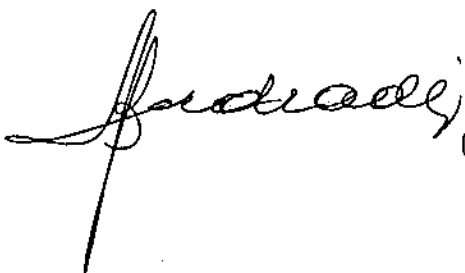
Reeleito em 1966- 1968- 1970- 1972 - 1974 - 1976 - 1978

Casado com D. Maria José Assis de Andrade - em 27-05-57

Filhos : Jussara Assis de Andrade

Tereza Assis de Andrade

Marcio Assis de Andrade



ENDEREÇO: CLUBE NÁUTICO

RUA 562, Nº 179 - N. S. DAS GRAÇAS

FONES: 42-2408 / 42-2409

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 452

FLS. 02





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 100

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho

PRESIDENTE /Relator

Aristides M. da Silva

RELATOR Membro

Ettore D. da Cunha

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 060/78. Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao senhor Antônio de Andrade. De autoria do vereador Djalma de Oliveira.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer a matéria - acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: A proposição atende as normas regimentais e legais vigentes.

CONCLUSÕES: Com fundamento no voto do Douto Relator, - concluimos pela aprovação.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1978.

~~JONAS DE CARVALHO - Presidente/Relator~~

~~ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro~~

~~ETTORE DALBOAI DA CUNHA - Membro~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotecas

RESOLUÇÃO nº 452 | FLS. 03 | 48

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 452

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 452	FLS. 04	AS

EMENTA - Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Antonio de Andrade.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

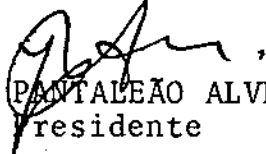
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Antonio de Andrade, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título - terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 1978


JORGE PANTALEÃO ALVES
residente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

Ref: Projeto de Resolução nº 060/78

Autor: Vereador Djalma de Oliveira



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 452

EMENTA - Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Antonio de Andrade.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Antonio de Andrade, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título - terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 1978


JORGE PATAELHÃO ALVES
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

Ref: Projeto de Resolução nº 060/78

Autor: Vereador Djalma de Oliveira



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em 30 de outubro de 1978

OFÍCIO Nº D- 1.329/78

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (Faz)

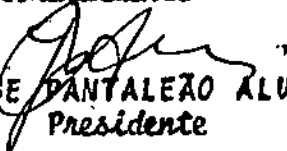
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 452	FLS. 05	AB

Ilustríssimo Senhor,

Esta Presidência tem a grata satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que esta Casa Legislativa em reunião realizada no dia 26 do mês em curso, houve por bem conceder-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense, através da Resolução nº 452, em atendimento ao Projeto apresentado pelo Vereador Djalma de Oliveira.

Na oportunidade em que congratulamo-nos em nome do povo voltarredondense com Vossa Senhoria, reiteramos protestos da mais alta estima e merecido respeito.

Cordialmente


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.

ANTONIO DE ANDRADE

MD. Presidente do Clube Náutico e Recreativo

Santa Cecília - Rua 562 nº 179

Bairro Nossa Senhora das Graças

VOLTA REDONDA

LL.

RESOLUÇÃO Nº 452

EMENTA — Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Antônio de Andrade.
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica concedido ao Sr. Antônio de Andrade, o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º — A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de outubro de 1978.

JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

*Sul do Estado
João A/M/78*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 452 | FLS 06 | 48



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

452

Em 23 de abril de 1979

Ofício nº D- 468/79

Assunto: "CONVITE"

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 452	FLS. 07	JS

Excelentíssimo Senhor,

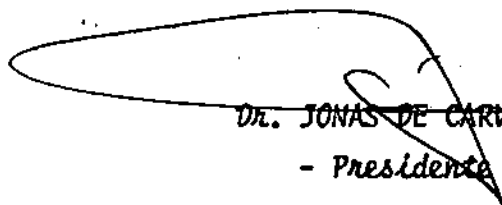
No dia 01 de maio, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o Título de "Cidadania Voltarredondense" a ilustres patricios, entre os quais incluímos o nome de Vossa Excelência.

Teremos a grata satisfação de recebê-lo na data acima aludida, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Excelência o especial obsêquio de confirmar o comparecimento para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0223) 42-2166.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente


Dr. JONAS DE CARVALHO
- Presidente -

Exmº. Sr.

Antonio de Andrade

Rua 64, nº 72 - Bairro Sessenta

NESTA

TLMA/.

